

JUSTIFICATIVA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 001/2023

Processo nº 434/2024 – ARBEL

A Agência Reguladora Municipal de Belém formalizou em janeiro de 2023, o Contrato nº 001/2023, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de pagamentos eletrônicos de ordens bancárias, a serem processadas pelo sistema OBN para atender as necessidades desta ARBEL, tendo renovado supramencionado Contrato, através do Primeiro Termo Aditivo em janeiro de 2024, Termo este, que irá perder sua vigência no dia 04/01/2025.

Justifica-se a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 devido a natureza contínua dos serviços prestados, gerando a necessidade de prorrogação contratual, visto ser um serviço que assegura o funcionamento das atividades finalísticas da ARBEL, em atendimento à necessidade pública, sendo as condições apresentadas mais vantajosas para a Administração, considerando que o Banco do Brasil possui um sistema especialmente desenvolvido para o setor público, o qual processa os pagamentos eletronicamente por meio da emissão de ordens bancárias, auxiliando no controle da execução orçamentária, financeira e contábil, estando totalmente em conformidade com o sistema utilizado pela SEFIN/PMB na administração pública de Belém.

A prorrogação do supramencionado Contrato possui previsão legal no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Oitava do termo contratual

PUBLIQUE-SE.

Belém, 04 de novembro de 2024.

RICARDO BRANDÃO COELHO
Diretor-Presidente – ARBEL